



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 013-2020 - PGE

**CONTRATO Nº 013/2020-PGE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO
DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E A
EMPRESA GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE VIDEOCONFERÊNCIA.**

Por este Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o ESTADO DO PARÁ por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Rua dos Tamoios nº 1671, Batista Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.921.759/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral Dr. **RICARDO NASSER SEFER**, brasileiro, casado, advogado, inscrição na OAB/PA sob o nº 14800, portador do CPF/MF nº 812.654.412-00 e, de outro lado, a empresa **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na cidade de Curitiba, à Rua Fernandes de Barros nº 525, bairro Alto da XV, CEP 80045-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.519.346/0001-97, Inscrição Estadual nº 41600705068, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora a Sra. **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, residente e domiciliada, em Almirante Tamandaré, à rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, RG nº 10.391.209-1/PR, CPF/MF nº 070.032.319-80, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Edital Pregão Eletrônico nº 001/2020, e a legislação vigente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Federal 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 8.417/2016, Decreto Estadual nº 878/2008 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento tem como fundamento o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/61048 tudo em conformidade com as Leis Federais Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Federal 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 8.417/2016, Decreto Estadual nº 878/2008 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 pelo Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020 e seus anexos, bem como aos termos da proposta vencedora, que passam a integrar o presente termo, sob a forma de anexo, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de videoconferência, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESTINO
01	01	LOGITECH GROUP	CÂMERA Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console Panorâmica +/- 90° Inclinação +35° / -45 Zoom de alta definição de 10x sem perda Campo de visão: Diagonal: 90°	PRÉDIO SEDE DA PGE/PA

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319
Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:37:16 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Horizontal: 82,1°
Vertical: 52,2°
Full HD 1080p 30fps
H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC)
Foco automático
5 predefinições de câmera
Controle à distância (PTZ) de produtos
ConferenceCam (com suporte para serviços)
Slot de segurança
Kensington LED indicador de vídeo com/sem som
Rosca para tripé padrão

CONTROLE REMOTO

Câmera, viva-voz e controle de chamadas
5 predefinições de câmera
Viva-voz acoplado
Alcance do infravermelho de 8,5 m
Bateria CR2032 (incluída)

VIVA-VOZ

Desempenho total duplex
Cancelamento de eco acústico
Tecnologia de redução de ruídos
Áudio de banda ultralarga
Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais
LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e Bluetooth Controles por toque para atender ou encerrar chamadas, volume e mudo, Bluetooth e controles da câmera 5 predefinições de câmera para configurações de panorâmica, inclinação e zoom
Slot de segurança Kensington

MICROFONES

Faixa de alcance: 6 m
Faixa de alcance com microfones de expansão: 8,5 m
Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe
Resposta de frequência: 100 Hz – 11 KHz
Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB
Distorção:<5% from 200Hz

HUB / CABOS / ENERGIA

Hub central para conectar e alimentar todos os componentes
Adesivo e montagem sob a mesa incluído
Um cabo para a câmera: 5 m
Um cabo para viva-voz: 5 m

EM 04/06/2020 15:38 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
Aut. Assinatura: CB80CDAD688D7.DB02F5C085FFDEC8.132FFE4F0E7F73CB.5362628E7FE3E39F

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319

Assinado de forma digital por
NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04 11:37:37
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m) Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m) Adaptador de alimentação CA com plugs regionais Cabo de alimentação (3 m)</p> <p>SUORTE Suporte de funcionalidade dupla funciona em parede ou na elevação de mesa</p> <p>COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES Conectividade plug-and-play via USB Certificado para Skype for Business e ready for Teams Certificado para zoom Certificação Fuze Certificado para o Google Hangouts Meet Hardware Microsoft Cortana® Cisco Jabber® Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB</p> <p>DIMENSÕES Câmera: Altura x largura x profundidade: 130 mm x 170 mm x 138 mm; Peso: 585 g Viva-voz: Altura x largura x profundidade: 240 mm x 65 mm x 240 mm Peso: 1223 g Concentrador: Altura x largura x profundidade: 94 mm x 34 mm x 74 mm ;Peso: 83 g Controle remoto: Altura x largura x profundidade: 50 mm x 120 mm x 12 mm ;Peso: 51 g Suporte para parede/mesa: Altura x largura x profundidade: 210 mm x 120 mm x 99 mm; Peso: 255 g Microfones de expansão: Altura x largura x profundidade: 83 mm x 83 mm x 21 mm; Peso: 230 g</p> <p>REQUISITOS DE SISTEMA Windows® 7, 8.1 ou 10 macOS 10.10 ou posterior</p>	
02	03	LIFESIZE ICON 600	<p>COMPONENTES DO SISTEMA Sistema de vídeo Lifesize Icon 600 Lifesize Camera 10x (opcional) Lifesize Phone HD, Phone, 2nd Generation ou Digital MicPod (opcional) Controle remoto> Alimentação/cabos</p> <p>COMUNICAÇÕES SIP, H.323, 128 Kbps–6,0 Mbps</p>	SETORIAL BRASÍLIA E REGIONAIS MARABÁ SANTARÉM E

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:37:55 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 x RJ-45 LAN 10/100/1000
1 x Lifesize Link para 2x Lifesize
Digital MicPod e/ou Lifesize Phone
HD ou Phone, 2nd Generation

SUORTE PARA ATÉ DUAS TELAS

Qualquer tela HD 720p ou 1080p com suporte para entrada HDMI
HD 1080P60 CÂMERA PTZ (LIFESIZE CAMERA 10X OPCIONAL)
Lente de zoom grande-angular com campo de visão de 70 graus
Zoom óptico de até 10x
Autofoco/controle de ganho automático
10 ajustes prévios de câmera (próximo ou longe)
Cabo HDMI padrão de 3 metros

ESPECIFICAÇÕES DE VÍDEO

Resolução máxima 1920x1080, formato 16:9'
Todas as resoluções com varredura progressiva de até 60 quadros por segundo Mais de 200 resoluções suportadas Exemplos de taxas de bits e resoluções (H.264 High Profile, AAC-LD):
600 Kbps (720p30)
820 Kbps (720p60)
1,2 Mbps (1080p30)
1,7 Mbps (1080p60)

PADRÕES DE VÍDEO

H.264 High Profile, H.264 Baseline Profile, H.263+, H.263

ENTRADAS DE VÍDEO (2 ENTRADAS)

1 x HD Video In (até 1080p60) habilitado para HDMI
1 x DVI-I In (até 1080p60) habilitado para HDMI/VGA

SAÍDAS DE VÍDEO

(2 SAÍDAS)
1 x HD Video Out (até 1080p60) habilitado para HDMI—tela primária
1 x DVI-I Out (até 1080p60) habilitado para HDMI/VGA—tela secundária

PHONE COM ÁUDIO HD TOTALMENTE INTEGRADO (OPCIONAL)

Suporte a frequência de 90 Hz até 22 kHz
Alcance de captura de áudio até 4,57 m (15 pés)
Alimentado pelo Lifesize Icon 600 diretamente do cabo Lifesize Link
Interface de usuário touchscreen
Gerenciar vídeo, áudio e apresentação HD

NICOLE
JOHNSON

TOSIN:070032319

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:38:11 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Suporte adicional para até dois
Lifesize Digital MicPods
Cabos opcionais de 4 m ou 15 m disponíveis

DIGITAL MICPOD COM ÁUDIO HD TOTALMENTE INTEGRADO (OPCIONAL)

90 Hz a 22 kHz
Alcance de captura de áudio até 4,57 m (15 pés)
Alimentado pelo sistema de vídeo diretamente do cabo Lifesize Link de 4 m
Suporte para dois Digital MicPods Lifesize
Cabos opcionais de 9 m ou 15 m disponíveis

RECURSOS DE ÁUDIO

Recuperação de perda de pacote WebRTC NetEQ
Full duplex para conversas naturais
Cancelamento de eco para conversas sem eco
Controle automático de ganho
Redução de ruído automática

PADRÕES DE ÁUDIO

G.711, G.722, G.722.1 e G.722.1C licenciado pela Polycom®, MPEG-4-AAC-LC, MPEG-4 AAC-LD, Opus

ENTRADAS DE ÁUDIO (4 ENTRADAS)

1 x Microfone/Line In (3,5 mm)
1 x Lifesize Link (Lifesize Phone HD ou Phone, 2nd Generation, com Lifesize Digital MicPods opcionais)
1 x HD Video In x DVI-I In

SAÍDAS DE ÁUDIO (4 SAÍDAS)

1 x Line Out/Headset
1 x Lifesize Link (Lifesize Phone HD ou Phone, 2nd Generation)
1 x HD Video Out
1 x DVI-I Out

OUTROS PADRÕES SUPORTADOS

H.221, H.224, H.225, H.231, H.239/BFCP, H.241, H.242, H.245, H.281, RFC 3261, RFC 3264, RFC 2190, RFC 3407, RFC 2833

RECURSOS E INTERFACE DO USUÁRIO

Interface de Usuário Simplificada
Controle remoto de cabeça erguida
Escalada de chamada para chamada em grupo sem interrupção
Console de administração com interface gráfica de usuário

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
EM 04/06/2020 15:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CB80CDAD6ED688D7.DB02FC085FFDEC8.132FFE4F0E7F73CB.5362628E7FE3E39F

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:38:29 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>Suporte a vários idiomas Modo Não Perturbe Emudecer vídeo Picture-in-picture</p> <p>SERVIÇO BASEADO NA NUVEM LIFESIZE² Escalada de chamada sem interrupção para participantes de vídeo e de voz Agenda, diretório de reunião, favoritos, diretório unificado pesquisável Provisionamento automático Chamada de visitantes Gravação e compartilhamento com um botão Chamada móvel Gerenciamento em rede de vídeo Transversal de firewall segura e NAT Atualizações de software automáticas</p> <p>SEGURANÇA Capacidade e desativar serviços HTTP, SSH Suporte a criptografia H.235 (AES), incluindo conformidade estrita Suporte a TLS/SRTP Fenda de Segurança Kensington</p> <p>RECURSOS DE NETWORKING INTELIGENTE Controle de movimento adaptativo (AMC), incluindo correção de erro de encaminhamento (FEC) para qualidade superior de vídeo em todas as condições de rede NAT/transversal de firewall (H.460/SIP) Detecção automática de largura de banda</p> <p>CATÁLOGO DE ENDEREÇOS E DIRETÓRIO Até 10.000 entradas de diretório Ferramenta de pesquisa global Suporte a LDAP/conformidade com H.350 Suporte a agenda/diretório de reunião Suporte a discagem URI H.323 (Anexo O)</p> <p>GERENCIAMENTO DO SISTEMA Interface da Web Configuração automática SNMP Capacidade de backup e restauração 2 x USB 2.0 Suporte a serial Suporte VISCA™</p> <p>ALIMENTAÇÃO Voltagem CA 100–240V, 50–60 Hz, 2,5 A com fonte</p>	
--	--	--	---	--

EM 04/06/2020 15:38 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
Assinatura: CB80CDAD688D7.DB02F5C085FFDEC8.132FFE4F0E7F73CB.5362628E7FE3E39F

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:38:47 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>de alimentação externa</p> <p>DADOS AMBIENTAIS Temperatura de operação: 0° C (32° F) a 40° C (104° F) Umidade operacional: 15 a 85%, sem condensação Temperatura de armazenamento: -20° C (- 4° F) a 60° C (140° F) Umidade de armazenamento: 10 a 90%, sem condensação</p> <p>DIMENSÕES DO DISPOSITIVO DE VÍDEO Largura: 365 mm (14,37 pol.) Profundidade: 163 mm (6,42 pol.) Altura: 43,8 mm (1,72 pol.) Peso: 1,53 Kg (3,37 lbs)</p> <p>OPÇÕES DE MONTAGEM Furos de montagem: 2 x furos para parafuso M5 307 mm (12 pol.) de distância Parafusos de montagem: 2 x parafusos M5 (profundidade de inserção máxima: 3,8 mm)</p> <p>NÚMERO DE REGULAMENTAÇÃO DO MODELO Lifesize Icon 600 = LFZ-023</p>	
--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá retirar a correspondente nota de empenho no prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após notificação pela seção competente ou será aceito o empenho enviado através de e-mail e confirmado pela empresa.

4.2 A CONTRATADA tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota de empenho, para o fornecimento dos objetos licitados, conforme os quantitativos relacionados na nota de empenho, sendo os mesmos entregues no endereço do Prédio do Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, sito Rua dos Tamoios nº 1671, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém/Pará.

4.3. Caso seja detectado alguma falha, defeito de fabricação ou incompatibilidade na especificação do material, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da expedição de notificação pela CONTRATANTE.

4.3.1. Essa notificação conterà um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios e defeitos, resultantes da desconformidade dos objetos recebidos com as especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste contrato.

4.3.2. Caso a providência prevista no Item 4.3 não ocorra no prazo previsto ou os objetos sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a realização das substituições necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.3.3. Na impossibilidade da adoção da providência prevista no subitem 4.3, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

4.4.1. O recebimento provisório, do responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ocorrerá mediante assinatura na Nota Fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega dessa documentação;

4.4.2. O recebimento definitivo, do responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319
Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:39:10 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, da proposta da CONTRATADA e da Cláusula Primeira deste Contrato.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade dos objetos fornecidos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global deste contrato é de R\$ 40.565,54 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

5.2. Os valores dos equipamentos são os constantes da tabela abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>MARCA</u>	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	01	LOGITECH GROUP	CÂMERA Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console Panorâmica +/- 90° Inclinação +35° / -45° Zoom de alta definição de 10x sem perda Campo de visão: Diagonal: 90° Horizontal: 82,1° Vertical: 52,2° Full HD 1080p 30fps H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC) Foco automático 5 predefinições de câmera Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCam (com suporte para serviços) Slot de segurança Kensington LED indicador de vídeo com/sem som Rosca para tripé padrão CONTROLE REMOTO Câmera, viva-voz e controle de chamadas 5 predefinições de câmera Viva-voz acoplado Alcance do infravermelho de 8,5 m Bateria CR2032 (incluída) VIVA-VOZ Desempenho total duplex Cancelamento de eco acústico	PRÉDIO SEDE DA PGE/PA	R\$18.476,63	R\$18.476,63

EM 04/06/2020 15:38 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006) CB80CDADDEBD688D7.DB02F5C085FFDECB.132FF4F0E7F73CB.5362628E7FE3E39F

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04 11:39:26 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>Tecnologia de redução de ruídos Áudio de banda ultralarga Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e Bluetooth Controles por toque para atender ou encerrar chamadas, volume e mudo, Bluetooth e controles da câmera 5 predefinições de câmera para configurações de panorâmica, inclinação e zoom Slot de segurança Kensington</p> <p>MICROFONES Faixa de alcance: 6 m Faixa de alcance com microfones de expansão: 8,5 m Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe Resposta de frequência: 100 Hz – 11 KHz Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB Distorção:<5% from 200Hz</p> <p>HUB / CABOS / ENERGIA Hub central para conectar e alimentar todos os componentes Adesivo e montagem sob a mesa incluído Um cabo para a câmera: 5 m Um cabo para viva-voz: 5 m Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m) Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m) Adaptador de alimentação CA com plugs regionais Cabo de alimentação (3 m)</p> <p>SUPORTE Suporte de funcionalidade dupla funciona em parede ou na elevação de mesa</p> <p>COMPATIBILIDADE E</p>		
--	--	--	---	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
EM 04/06/2020 15:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CB80CDAD688D7.DB02F5C085FFDECB.132FFE4F0E7F73CB.5362628E7FE3E39F

NICOLE JOHNSON

TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:39:44 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>CERTIFICAÇÕES Conectividade plug-and-play via USB Certificado para Skype for Business e ready for Teams Certificado para zoom Certificação Fuze Certificado para o Google Hangouts Meet Hardware Microsoft Cortana® Cisco Jabber® Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidy e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB</p> <p>DIMENSÕES Câmera: Altura x largura x profundidade: 130 mm x 170 mm x 138 mm; Peso: 585 g Viva-voz: Altura x largura x profundidade: 240 mm x 65 mm x 240 mm Peso: 1223 g Concentrador: Altura x largura x profundidade: 94 mm x 34 mm x 74 mm ;Peso: 83 g Controle remoto: Altura x largura x profundidade: 50 mm x 120 mm x 12 mm ;Peso: 51 g Suporte para parede/mesa: Altura x largura x profundidade: 210 mm x 120 mm x 99 mm; Peso: 255 g Microfones de expansão: Altura x largura x profundidade: 83 mm x 83 mm x 21 mm; Peso: 230 g</p> <p>REQUISITOS DE SISTEMA Windows® 7, 8.1 ou 10 macOS 10.10 ou posterior</p>			
02	03	LIFESIZE ICON 600	<p>COMPONENTES DO SISTEMA Sistema de vídeo Lifesize Icon 600 Lifesize Camera 10x (opcional) Lifesize Phone HD, Phone, 2nd Generation ou Digital MicPod (opcional) Controle remoto> Alimentação/cabos</p>	SETORIAL BRÁSILIA E REGIONAIS MARABÁ E SANTARÉM	R\$ 7.362,97	R\$22.088,91

EM 04/06/2020 15:38 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
Aut. Assinatura: CB80CDADEBD688D7.DB02F5C085FFDEC8.132FFE4F0E7F73CB.5362628E7FE3E39F

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:39:59-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>COMUNICAÇÕES SIP, H.323, 128 Kbps–6,0 Mbps 1 x RJ-45 LAN 10/100/1000 1 x Lifesize Link para 2x Lifesize Digital MicPod e/ou Lifesize Phone HD ou Phone, 2nd Generation</p> <p>SUORTE PARA ATÉ DUAS TELAS Qualquer tela HD 720p ou 1080p com suporte para entrada HDMI HD 1080P60 CÂMERA PTZ (LIFESIZE CAMERA 10X OPCIONAL) Lente de zoom grande-angular com campo de visão de 70 graus Zoom óptico de até 10x Autofoco/controle de ganho automático 10 ajustes prévios de câmera (próximo ou longe) Cabo HDMI padrão de 3 metros</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DE VÍDEO Resolução máxima 1920x1080, formato 16:9' Todas as resoluções com varredura progressiva de até 60 quadros por segundo Mais de 200 resoluções suportadas Exemplos de taxas de bits e resoluções (H.264 High Profile, AAC-LD): 600 Kbps (720p30) 820 Kbps (720p60) 1,2 Mbps (1080p30) 1,7 Mbps (1080p60)</p> <p>PADRÕES DE VÍDEO H.264 High Profile, H.264 Baseline Profile, H.263+, H.263</p> <p>ENTRADAS DE VÍDEO (2 ENTRADAS) 1 x HD Video In (até 1080p60) habilitado para HDMI 1 x DVI-I In (até 1080p60) habilitado para HDMI/VGA</p> <p>SAÍDAS DE VÍDEO</p>			
--	--	---	--	--	--

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:40:22 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>(2 SAÍDAS) 1 x HD Video Out (até 1080p60) habilitado para HDMI—tela primária 1 x DVI-I Out (até 1080p60) habilitado para HDMI/VGA—tela secundária</p> <p>PHONE COM ÁUDIO HD TOTALMENTE INTEGRADO (OPCIONAL) Suporte a frequência de 90 Hz até 22 kHz Alcance de captura de áudio até 4,57 m (15 pés) Alimentado pelo Lifesize Icon 600 diretamente do cabo Lifesize Link Interface de usuário touchscreen Gerenciar vídeo, áudio e apresentação HD Suporte adicional para até dois Lifesize Digital MicPods Cabos opcionais de 4 m ou 15 m disponíveis</p> <p>DIGITAL MICPOD COM ÁUDIO HD TOTALMENTE INTEGRADO (OPCIONAL) 90 Hz a 22 kHz Alcance de captura de áudio até 4,57 m (15 pés) Alimentado pelo sistema de vídeo diretamente do cabo Lifesize Link de 4 m Suporte para dois Digital MicPods Lifesize Cabos opcionais de 9 m ou 15 m disponíveis</p> <p>RECURSOS DE ÁUDIO Recuperação de perda de pacote WebRTC NetEQ Full duplex para conversas naturais Cancelamento de eco para conversas sem eco Controle automático de ganho Redução de ruído automática</p> <p>PADRÕES DE ÁUDIO G.711, G.722, G.722.1 e G.722.1C licenciado pela</p>			
--	--	---	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
EM 04/06/2020 15:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CB80CDADEBD688D7.DB02F5C085FFDEC8.132FFE4F0E7F73CB.5362628E7FE3E39F

NICOLE JOHNSON Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980

Dados: 2020.06.04
11:40:38 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>Polycom®, MPEG-4-AAC-LC, MPEG-4 AAC-LD, Opus</p> <p>ENTRADAS DE ÁUDIO (4 ENTRADAS) 1 x Microfone/Line In (3,5 mm) 1 x Lifesize Link (Lifesize Phone HD ou Phone, 2nd Generation, com Lifesize Digital MicPods opcionais) 1 x HD Video In x DVI-I In</p> <p>SAÍDAS DE ÁUDIO (4 SAÍDAS) 1 x Line Out/Headset 1 x Lifesize Link (Lifesize Phone HD ou Phone, 2nd Generation) 1 x HD Video Out 1 x DVI-I Out</p> <p>OUTROS PADRÕES SUPORTADOS H.221, H.224, H.225, H.231, H.239/BFCP, H.241, H.242, H.245, H.281, RFC 3261, RFC 3264, RFC 2190, RFC 3407, RFC 2833</p> <p>RECURSOS E INTERFACE DO USUÁRIO Interface de Usuário Simplificada Controle remoto de cabeça erguida Escalada de chamada para chamada em grupo sem interrupção Console de administração com interface gráfica de usuário Suporte a vários idiomas Modo Não Perturbe Emudecer vídeo Picture-in-picture</p> <p>SERVIÇO BASEADO NA NUVEM LIFESIZE? Escalada de chamada sem interrupção para participantes de vídeo e de voz Agenda, diretório de reunião, favoritos, diretório unificado pesquisável Provisionamento automático</p>			
--	--	---	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
EM 04/06/2020 15:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CB80CDAD688D7.DB02F5C085FFDEC8.132FFE4F0E7F73CB.5362628E7FE3E39F

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:40:56 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>Chamada de visitantes Gravação e compartilhamento com um botão Chamada móvel Gerenciamento em rede de vídeo Transversal de firewall segura e NAT Atualizações de software automáticas</p> <p>SEGURANÇA Capacidade e desativar serviços HTTP, SSH Suporte a criptografia H.235 (AES), incluindo conformidade estrita Suporte a TLS/SRTP Fenda de Segurança Kensington</p> <p>RECURSOS DE NETWORKING INTELIGENTE Controle de movimento adaptativo (AMC), incluindo correção de erro de encaminhamento (FEC) para qualidade superior de vídeo em todas as condições de rede NAT/transversal de firewall (H.460/SIP) Detecção automática de largura de banda</p> <p>CATÁLOGO DE ENDEREÇOS E DIRETÓRIO Até 10.000 entradas de diretório Ferramenta de pesquisa global Suporte a LDAP/conformidade com H.350 Suporte a agenda/diretório de reunião Suporte a discagem URI H.323 (Anexo O)</p> <p>GERENCIAMENTO DO SISTEMA Interface da Web Configuração automática SNMP Capacidade de backup e restauração 2 x USB 2.0 Suporte a serial Suporte VISCA™</p>			
--	--	---	--	--	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
EM 04/06/2020 15:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CB80CDADEBD688D7.DB02F5C085FFDEC8.132FFE4F0E7F73CB.5362628E7FE3E39F

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:41:25 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			<p>ALIMENTAÇÃO Voltagem CA 100–240V, 50–60 Hz, 2,5 A com fonte de alimentação externa</p> <p>DADOS AMBIENTAIS Temperatura de operação: 0° C (32° F) a 40° C (104° F) Umidade operacional: 15 a 85%, sem condensação Temperatura de armazenamento: –20° C (–4° F) a 60° C (140° F) Umidade de armazenamento: 10 a 90%, sem condensação</p> <p>DIMENSÕES DO DISPOSITIVO DE VÍDEO Largura: 365 mm (14,37 pol.) Profundidade: 163 mm (6,42 pol.) Altura: 43,8 mm (1,72 pol.) Peso: 1,53 Kg (3,37 lbs)</p> <p>OPÇÕES DE MONTAGEM Furos de montagem: 2 x furos para parafuso M5 307 mm (12 pol.) de distância Parafusos de montagem: 2 x parafusos M5 (profundidade de inserção máxima: 3,8 mm)</p> <p>NÚMERO DE REGULAMENTAÇÃO DO MODELO Lifesize Icon 600 = LFZ-023</p>		
VALOR GLOBAL:				R\$ 40.565,54	
(Quarenta mil, quinhentos de sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)					

5.3. O valor acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Funcional Programática 25101.03.092.1508.8893- Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 0140

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1. Cabe à CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

NICOLE JOHNSON
TOSIN:0700323190
Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04 11:42:35 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação dentro das normas do contrato;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 8.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 8.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 8.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 9.1.1. Entregar os materiais contratados obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 9.1.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 9.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela CONTRATANTE;
- 9.1.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 9.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos recusados e devolvidos pela CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 9.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de entrega dos objetos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato.
- 9.1.9. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade:

- 9.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 9.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 9.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 9.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 9.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 9.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 9.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 9.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 10.2 O Fiscal do Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados;

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319
Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:43:20-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

10.3 A presença da fiscalização da Procuradoria-Geral do Estado do Pará não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 A nota fiscal/fatura será protocolada na Procuradoria-Geral do Estado, a qual deverá ser apresentada em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do objeto, valor e retenção dos impostos devidos, atestada pelo fiscal a ser designado pela Procuradoria-Geral do Estado.

11.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, que se dará com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com os documentos que atestam a regularidade fiscal junto à fazenda federal, estadual e municipal, bem como com a justiça trabalhista.

11.2.1 Em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o prazo constante no item 11.2 só começará a contar a partir da devida regularização.

11.2.2 Se a nota fiscal for apresentada com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 11.2 os dias que se passarem entre a data da devolução e a reapresentação.

11.2.3 Observar-se-á ainda, se o CNPJ apresentado na Nota Fiscal é o mesmo constante dos documentos habilitatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, com estrita observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

13.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, sem prejuízos das multas previstas neste Contrato, garantido o direito prévio da ampla defesa, e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa; ou
- d) cometer fraude fiscal.

13.1.2 Multa:

13.1.2.1. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total do Contrato, nos casos de atraso injustificado nos prazos de execução do contrato.

13.1.2.2 De 10% sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

13.2. As multas são autônomas, a aplicação de uma não exclui a outra e poderão ser aplicadas cumulativamente

NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319

Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04
11:43:52 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

com as sanções previstas no item 13.1.1.

13.3. O valor da multa será cobrada administrativamente pela CONTRATANTE, e deverá ser recolhida aos cofres do Estado do Pará, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação; ou judicialmente, a critério da CONTRATANTE.

13.4 As multas previstas no item 13.1.2 não tem natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, bem como os demais motivos arrolados no art. 78, da Lei 8.666/93, ensejam a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, em especial, as estatuídas nos artigos 79 e 80 da referida Lei.

14.2. O presente ajuste poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

14.3. A rescisão contratual será formalmente motivada, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente Contrato.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado

NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por
NICOLE JOHNSON
TOSIN:07003231980
Dados: 2020.06.04 11:44:21 -03'00'

NICOLE JOHNSON TOSIN
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº :

2. _____

CPF nº:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EM 04/06/2020 15:38 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: RICARDO NASSER SEFER (Lei 11.419/2006)
- Aut. Assinatura: CB80CDADDEB688D7.DB02F5C085FFDEC8.132FFE4F0E7F73CB.5362628E7FE3E39F

NICOLE JOHNSON Assinado de forma digital
por NICOLE JOHNSON
TOSIN:070032319 TOSIN:07003231980
80 Dados: 2020.06.04
11:44:46 -03'00'